

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

SERGIO PINTO MARTINS

41ª EDIÇÃO
2019

saraiva *jur*

Em conformidade com:

- Lei n. 13.725/2018 – trata dos honorários recebidos por advogados de sindicatos e associações
- Instrução Normativa n. 41/2018, do TST – trata das normas processuais oriundas da Reforma Trabalhista
- RE 594.435 – o STF decidiu que a Justiça comum deve julgar casos sobre tributação de aposentadoria
- ARE 1.014.675 – o STF afirmou que o direito aos honorários de sucumbência no processo do trabalho nasce no instante da prolação da sentença

Resumo de Direito processual do trabalho - 41ª edição de 2019

Direito Processual do Trabalho é referência doutrinária na área de processo trabalhista, proporcionando formação sólida aos estudantes de Direito. A obra sistematiza tudo o que é mais importante no Processo do Trabalho, com os temas que tratam tanto de sua parte teórica quanto de sua prática.

Os capítulos foram escritos como se o leitor estivesse diante de um processo, começando pela organização e competência da Justiça do Trabalho, petição inicial, contestação, sentença, recursos, execução etc. A obra contém toda a matéria da disciplina, por exemplo: conceito e autonomia do Direito Processual do Trabalho; suas fontes e seus princípios; organização da Justiça do Trabalho (Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho); competência da Justiça do Trabalho; atos, termos e prazos processuais; nulidades; partes, representação, procuradores e terceiros; ação trabalhista; audiência; resposta do réu (exceções, contestação, reconvenção etc.); provas processuais; alegações finais; sentença; recursos (teoria geral, recurso ordinário, recurso de revista, embargos no TST etc.); procedimentos especiais (inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória, execução fiscal trabalhista etc.); tutela provisória; dissídios coletivos; liquidação de sentença; e execução trabalhista.

Nesta 41ª edição, o autor consolidou entendimentos sobre a Reforma Trabalhista. Relevante observar que o Presidente da República havia editado a Medida Provisória n. 808/2017 para esclarecer alguns pontos da Reforma Trabalhista.

Entretanto, essa medida provisória não foi convertida em lei. Assim, continuam em vigor as disposições originais da Lei n. 13.467/2017. Além disso, a reedição contempla a Instrução Normativa n. 41/2018, do TST, que trata das normas processuais oriundas da Reforma Trabalhista, e as decisões RE 594.435 (STF decidiu que a Justiça comum deve julgar

casos sobre tributação de aposentadoria) e ARE 1014675 (STF afirmou que o direito aos honorários de sucumbência no processo do trabalho nasce no instante da prolação da sentença).

O leitor tem a certeza de adquirir um livro de referência no Processo do Trabalho, com conteúdo abrangente e confiável, dotado de objetividade, clareza e didatismo próprios do autor.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)